



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 659 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PÃES, BISCOITOS, SALGADOS e BOLOS para todas as Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 10/06/2022**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 25 de maio de 2022.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 007 AO CONTRATO Nº. 034/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 034/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 034/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 25/05/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal de Fátima do Sul; Fabrício da Silva Kintschev, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 007 AO CONTRATO Nº. 035/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
R. SANTOS BONDEZAN EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 035/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 035/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 25/05/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal de Fátima do Sul; Rodrigo Santos Bondezan, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 003 AO CONTRATO
Nº. 032/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
ALEXSANDRO M. FEITOSA EIRELI

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 032/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 032/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 25/05/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal de Fátima do Sul; Alexsandro Mendes Feitosa, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO
Nº. 036/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
ALEXSANDRO M. FEITOSA EIRELI

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 036/2021, firmado em 25 de maio de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 036/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 25/05/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Alexsandro Mendes Feitosa, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO
Nº. 037/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 037/2021, firmado em 25 de maio de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 037/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 25/05/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO
Nº. 038/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 038/2021, firmado em 25 de maio de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 038/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 25/05/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Fabrício da Silva Kintschev, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 008 AO CONTRATO
Nº. 033/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
D. GONÇALVES E CIA LTDA

OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 033/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 033/2021, firmado em 25 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93.

DATA: 25/05/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal de Fátima do Sul; Denilson Gonçalves, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 158/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, a Srª.: **DIANI VIEIRA TAVARES**, ocupante do Cargo de **MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, Símbolo - SAX-801, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo ao dia 18.05.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 152/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022;

Dispõe sobre Averbação de tempo de Contribuição para fins de aposentadoria e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **NEUZA GARCETE NOBRE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Servente, Símbolo - SAX-812, Classe-C, Referência-11, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, totalizando: 2.120 (dois mil, cento e vinte) dias, correspondente a: 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, em conformidade à **C.T.C** Protocolo nº. 03001330.1.00496/22-0, emitida em.: 12.04.2022, pelo **I.N.S.S.**

02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de: 01.02.1988 à 02.09.1990, prestados ao MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL- MS.

00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de: 03.09.1990 à 27.05.1991, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL- MS.

02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de: 28.05.1991 à 25.11.1993, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL- MS.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal